

## EDITAL N° 40/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI N° 23243.013474/2022-88

DOCUMENTO SEI N° 1726497

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, **TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, criado e autorizado pela **RESOLUÇÃO N° 25/REIT - CEPEX/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**.

### 1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática é gratuito (não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades), e será realizado no IFRO, *Campus Vilhena*, situado na Rodovia BR 174, Km 03, no 4334, CEP 76987-040, Vilhena -RO, **na modalidade Presencial**.

1.2. O curso tem como objetivo oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela **RESOLUÇÃO N° 25/REIT - CEPEX/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**.

1.3. A malha curricular do curso possibilitará a professores que atuam em química, física, biologia, ciências, matemática, pedagogia ou áreas afins o aperfeiçoamento na área em que atuam através do conjunto de disciplinas voltadas à instrumentalização deste profissionais.

1.4. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 18(dezoito) meses e máximo de 24(vinte e quatro) meses.

1.5. O curso será oferecido em 15(quinze) módulos, sendo ministrados nos finais de semana, com as disciplinas de 20 horas uma vez por mês e disciplinas de 40 horas com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18:30 horas às 22:30 horas, **aos sábados, das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 19:30, e aos domingos, das 07:00 às 12:00**, de acordo com calendário divulgado pela coordenação do curso.

1.6. Será conferido aos concluintes do curso, o título de **Especialista em Ensino de Ciências e Matemática**.

### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Básico. Também destina-se a profissionais que possuem diploma de Curso Superior e atuam com Gestão Educacional, Supervisão e Orientação em escolas de Ensino Fundamental e Médio.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita **EXCLUSIVAMENTE** via internet, através de formulário de inscrição disponibilizado no corpo deste edital, conforme cronograma específico.

3.2. **Entrar no link abaixo, e preencher o formulário com a inclusão de todos os documentos solicitados no item 4.2 deste edital: Link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRd77AVM\\_VE4KQBmfWlXde8jvUtgzOiVeOeK5cfsi91OuO6g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRd77AVM_VE4KQBmfWlXde8jvUtgzOiVeOeK5cfsi91OuO6g/viewform)**

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou inscrições realizadas fora das datas e horários estipulados no cronograma disponível no item 13 deste edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos devem realizar sua inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo link de acesso

disponibilizado no corpo deste edital no item 3.2.

4.2. As cópias listadas abaixo obrigatoriamente precisam ser submetidas juntamente com o formulário de inscrição disponível no item 3.2 deste edital. Os documentos necessários devem ser encaminhados em cópias digitalizadas formato pdf, conforme listados abaixo:

a. Ficha de inscrição preenchida (link do item 3.2 deste edital). Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes (se houver);

b. Cópia RG e CPF;

c. Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

d- Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e-Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

f- Cópia Certificado de Reservista( para os candidatos do sexo masculino);

g-Cópia Comprovante de residência;

h- Foto Duas fotos 3x4; (apresentar somente no ato da matrícula);

i- Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.

j-. Ficha de autoavaliação do Currículo, com a pontuação preenchida pelo candidato (a ficha estará integrada ao formulário de inscrição do item 3.2 deste edital, de acordo com a tabela descrita no item 7.7 deste edital);

l. Cópias das respectivas documentações comprobatórias de pontuação em ordem e numerados, conforme orientação específica trazida na planilha do item 7.7 deste edital.

n- Caso o candidato concorra às ações afirmativas, anexar declaração disponível no ANEXO I, deste edital, devidamente assinada.

4.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação conforme especificações deste edital.

4.4. A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação do curso, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.

4.5. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

## **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

5.1. O curso disponibilizará um total de 23(vinte e três) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo.

5.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

5.3. Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e PCD (pessoas com deficiência), conforme a Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.

5.4. As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão ofertadas em grupos separados:

I - Pretos: somente concorre com autodeclarados pretos;

II - Pardos: somente concorre com autodeclarados pardos;

III - Indígenas: somente concorre com autodeclarados indígenas.

5.5. Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do IBGE

(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

5.6. Do total das vagas destinadas à Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para PCD, como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.

5.7. Quadro de vagas:

<b>Ações afirmativas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Pretos	2
Pardos	2
Indígenas	2
PCD	2
<b>Total parcial</b>	<b>8</b>
Ampla concorrência	<b>15</b>
<b>Total geral</b>	<b>23</b>

5.7.1. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.8. Em caso de desistência de candidato(a) negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.

5.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

I - A autodeclaração será feita por meio da **Autodeclaração de cor/etnia (Anexo I)**, em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

II - O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da autodeclaração, os seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Declaração da FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.10. Os candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.11. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

## 6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1. O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das seguintes linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	<b>Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática:</b> Esta linha de pesquisa contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.
LINHA DE PESQUISA 2	<b>Instrumentalização para o Ensino de Ciências e Matemática:</b> Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam a produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenação do curso de Pós graduação em Ensino de Ciências e Matemática e da Coordenação de Pós graduação do *Campus* Vilhena.

7.2. A seleção será constituída por:

a. Análise da ficha do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória.

7.3. A análise da ficha do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação submetida pelo candidato via formulário de inscrição (link do item 3.2) e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma disponível no item 13 deste Edital.

7.5. O candidato deve enviar o verso da documentação comprobatória, quando houverem informações relevantes no mesmo.

7.6. Serão considerados no processo de seleção:

**a. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;**

b. Para fins de pontuação, análise da ficha do Currículo com documentação comprobatória apresentada de acordo com os critérios da tabela item 7.7, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7.7. A análise do Currículo será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Valor máximo	Valor obtido
1	Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Química ou em Física.	30 pontos	30 pontos	(30)
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos	(15)
3	Graduação em outra área, Pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	15 pontos	15 pontos	(15)
4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos	(06)
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	03 pontos (apenas 2 aperfeiçoamento)	06 pontos	(06)
6	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,0 pontos para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	10 pontos	(10)
7	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (até 5 certificados)	05 pontos	(05)
		0,5 ponto para		

8	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	cada certificação (até 12 certificados)	06 pontos	(06)
9	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 pontos para cada certificação (até 8 certificados)	04 pontos	(05)
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico).	1,0 ponto para cada produção (até 3 documentos comprobatórios)	03 pontos	(03)
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS	

## 8. DA APROVAÇÃO

8.1. Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.7

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso haja empate na seleção serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

1º) Não possuir pós-graduação Lato Sensu;

2º) Maior idade;

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas oferecidas para o curso.

10.2. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas conforme orientações que serão divulgadas no Resultado Final do Processo Seletivo.

10.3. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.4. O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO, <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa>

10.5. Deve apresentar Autodeclaração de cor/etnia caso concorra as ações afirmativas.

10.6. Caso PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

10.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa>, conforme as datas previstas neste edital.

10.8. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

## 11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas remanescentes do EDITAL Nº 15/2022/REIT - CGAB/IFRO, especificamente para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto no

dia 18/11/2022.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer solicitação de recurso por parte do(a) candidato(a) deverá ocorrer nos prazos e datas determinados no item 13 deste edital, por escrito, endereçado à Coordenação do curso de pós graduação em Ensino de Ciências e Matemática, pelo e-mail: poscienciasematematica.vilhena@ifro.edu.br.

12.2. O recurso, em formato livre, deverá:

a. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO III.

b. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.

c. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3. Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se o erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

## 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As aulas serão oferecidas na forma presencial com suporte metodológico para modalidade híbrida.

Lançamento do edital	22/09/2022
Período de inscrição - via formulário	22/09 até 05/10/2022
Publicação da homologação preliminar das inscrições	07/10/2022
Recursos (inscrições) – via e-mail	08/10/2022
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição	10/10/2022
Publicação da homologação final das inscrições	11/10/2022
Resultado preliminar das avaliações ( classificações)	12/10/2022
Recurso das avaliações (via e-mail)	13/10/2022
Resposta dos recursos das avaliações	14/10/2022
Resultado final	17/10/2022
Matrícula	18/10/2022 a 27/10/2022
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	31/10/2022 a 04/11/2022
Início das aulas	18/11/2022

13.2. O IFRO *Campus* Vilhena poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme necessidade.

## 14. DO CRONOGRAMA DAS AULAS

14.1. Segue a tabela com a sequência de disciplinas a serem ministradas durante o curso. Havendo necessidade poderá ocorrer alterações na ordem da oferta das disciplinas.

DISCIPLINA	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	20 h
Sociologia e Políticas educacionais	20 h
História e Filosofia da Educação	20 h
Psicologia da Aprendizagem	20 h
Avaliação da Aprendizagem	20 h
Informática Aplicada em Educação	20 h
Metodologia para o Ensino de Química	20 h
Metodologia do Ensino de Matemática	20 h
Metodologia do Ensino de Biologia	20 h
Metodologia para o Ensino de Física	20 h
Instrumentalização do Ensino da Química	40 h
Instrumentalização para o Ensino da Matemática	40 h
Instrumentalização do Ensino da Biologia	40 h
Instrumentalização do Ensino da Física	40 h
Trabalho de Conclusão de Curso	40 h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>400h</b>

## 15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa>.

15.2. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

- a. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- b. Não atender às determinações regulamentares;
- c. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- e. Fornecer dados e documentos falsos.

15.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

15.4. No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas e a elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

15.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

15.6. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Vilhena, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.

15.7. Este Edital está disponível também no mural do IFRO, *Campus* Vilhena.

15.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.9. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1726497** e o código CRC **48FFE9B7**.

## ANEXOS EDITAL Nº 40/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

### Anexo I – Auto declaração de cor/etnia/raça

Processo seletivo da Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática Edital nº N° 40/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE setembro DE 2022

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declarado, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 6/9/1979. Declaro ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo da Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

Vilhena - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do candidato(a)

Final de página

-----  
Início de página

## **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, *Campus* Vilhena, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador.

Vilhena - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 .

---

Assinatura do candidato(a)

Final de página

-----  
Início de página

## **ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À comissão do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato a vaga no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso.
2. Justificativa fundamentada.
3. Solicitação.

Vilhena - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)